

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 8/2020

Data: 13/02/2020

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 7 - SEC MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Nome do Solicitante: ALCIR MARAFON
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORT -
Destinação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ASRUAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	U	LÂMPADA SÓDIO 250W (329337)	0,0000	0,00
2	50	U	LÂMPADA SÓDIO 70W (329338)	0,0000	0,00
3	50	U	REATOR SÓDIO 70W (329339)	0,0000	0,00
4	10	U	BRAÇO PARA LUMINÁRIA (329340)	0,0000	0,00
5	20	U	REATOR DE SÓDIO 250 WTS COM BASE EM FIO COM ISOLAÇÃO 1K (329341)	0,0000	0,00
6	85	U	RELE FOTO ELÉTRICO COM JANELA 220V (329342)	0,0000	0,00
7	10	U	CONECTOR PERGURANTE COM DERIVAÇÃO 95 MM 10MM (329343)	0,0000	0,00
8	10	U	BOCAL PORCELANA CONICO P/E27 FX 01 400 (329344)	0,0000	0,00
9	10	U	LUMINÁRIA ABERTA PARA BOCAL E 27 (329345)	0,0000	0,00
10	30	M	FIO 1X1,5MM COM ISOLAÇÃO 1K (329346)	0,0000	0,00
11	10	U	PARAFUSO ROSCA DUPLA M 1,60 350MM COM 4 PORCAS GALVANIZADO (329347)	0,0000	0,00
12	10	U	LUVAS DE EMENDA PARA FIO 2,5 METROS (329348)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: ALCIR MARAFON:.....

Paulo Frontin, 13 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando nº 03/2020

Paulo Frontin/PR, 13 de fevereiro de 2020.

Ao Setor de Licitação
Assunto: Aquisição de materiais elétricos.

Senhor,

Por meio deste, solicito a abertura de processo licitatório para a Aquisição de materiais elétricos para atender as do Município de Paulo Frontin/PR, visando a manutenção, reparos e melhorias no sistema de iluminação das vias públicas.

Atenciosamente,

ALCIR MARAFON

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Justifica-se a aquisição para atender as necessidades do Município de Paulo Frontin/PR, visando a manutenção, reparos e melhorias no sistema de iluminação das vias públicas, sendo um direito dos cidadãos e dever do Município.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. DO OBJETO

3.1. Aquisição de materiais elétricos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	U DE MEDIDA
01	LÂMPADA SÓDIO 250W 329337	100	U
02	LÂMPADA SÓDIO 70W 329338	200	U
03	REATOR SÓDIO 70W 329339	100	U
04	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 329340	50	U
05	REATOR DE SÓDIO 250 WTS COM BASE EM FIO COM ISOLAÇÃO 1K 329341	50	U
06	RELE FOTO ELÉTRICO COM JANELA 220V 500 329342	U	
07	CONECTOR PERGURANTE COM DERIVAÇÃO 95MM 10MM 329343	100	U
08	BOCAL PORCELANA CONICO P/E27 FX 01 400 329344	50	U
09	LUMINÁRIA ABERTA PARA BOCAL E27 50 329345	U	
10	FIO 1X1,5MM COM ISOLAÇÃO 1K 329346	200	METROS
11	PARAFUSO ROSCA DUPLA M 1,60 350MM COM 4 PORCAS GALVANIZADO 329347	50	U
12	LUVAS DE EMENDA PARA FIO 2,5MM 100 329348	U	

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Aquisição de materiais elétricos;

4.2. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

4.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.3.1. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o serviço entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.4. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor e as disposições da lei estadual 17682 de 20/09/2013;

4.5. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos serviço vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último;

4.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto licitado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) aceitar o acréscimo ou decréscimo do objeto em percentual de 25 %.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.3. São obrigações da Contratada:

6.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 05



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

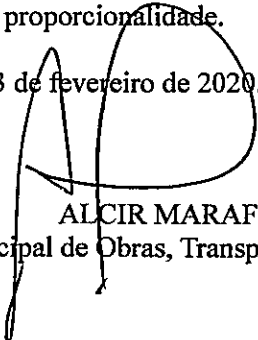
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Paulo Frontin, Paraná, 13 de fevereiro de 2020.


ALCIR MARAFON

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de materiais elétricos

Fornecedor:	Comercial Agropecuária do Cuiabá
Endereço:	Rua 22 de Janeiro
Telefone:	4235431201

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
01	LÂMPADAS SÓDIO 250W 900	U	52,00
02	LÂMPADAS SÓDIO 70W 200	U	29,00
03	REATOR SÓDIO 70W 220V 100	U	79,90
04	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 50	U	21,00
05	REATOR DE SÓDIO 250 WTS COM BASE EM FIO COM ISOLAÇÃO 1K 50	U	112,00
06	RELE FOTO ELÉTRICO COM JANELA 220V 500	U	69,00
07	CONECTOR PERFURANTE COM DERIVAÇÃO 95MM 10MM 100	U	11,00
08	BOCAL PORCELANA CONICO P/E27 FX 01 400 50	U	4,90
09	LUMINÁRIA ABERTA PARA BOCAL E27 50	U	51,00
10	FIO 1X1,5MM COM ISOLAÇÃO 1K 200M	U	1,20
11	PARAFUSO ROSCA DUPLA M 1,60 350MM COM 4 PORCAS GALVANIZADO 50	U	8,50
12	LUVAS DE EMENDA PARA FIO 2,5MM 100	U	10,30

82.505.974/0001-44

Data, assinatura e carimbo c/ CNPJ:

Comercial Agropecuária
Bel Cuiabá - LTDA.

Rua 22 de Janeiro, 8/4
 Centro - 84635-000
 Paulo Frontin - Paraná

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 07

M. *Marcelo W. N. N.*
 05/02/20.

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de materiais elétricos

Fornecedor: MD GRAZZIOTIN MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Endereço: RUA: Matos Costas Nº 515 CENTRO PORTO UNIÃO

Telefone: (42) 3522 – 1234

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
01	LÂMPADAS SÓDIO 250W	U	R\$: 55,00
02	LÂMPADAS SÓDIO 70W	U	R\$: 33,00
03	REATOR SÓDIO 70W	U	R\$: 85,00
04	BRAÇO PARA LUMINÁRIA	U	R\$: 26,90
05	REATOR DE SÓDIO 250 WTS COM BASE EM FIO COM ISOLAÇÃO 1K	U	R\$: 132,00
06	RELE FOTO ELÉTRICO COM JANELA 220V	U	R\$: 74,50
07	CONECTOR PERFURANTE COM DERIVAÇÃO 95MM 10MM	U	R\$: 15,90
08	BOCAL PORCELANA CONICO P/E27 FX 01 400	U	R\$: 7,80
09	LUMINÁRIA ABERTA PARA BOCAL E27	U	R\$: 53,90
10	FIO 1X1,5MM COM ISOLAÇÃO 1K	U	R\$: 2,35
11	PARAFUSO ROSCA DUPLA M 1,60 350MM COM 4 PORCAS GALVANIZADO	U	R\$: 10,50
12	LUVAS DE EMENDA PARA FIO 2,5MM	U	R\$: 12,30

8054

Data, assinatura e carimbo c/ CNPJ:


MD Grazziotin
CNPJ 85.604.510/0001-20
Fone (42) 3522-1234

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
---------------------------------------	-------------------------------

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

8909

Aquisição de materiais elétricos

Fornecedor: ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA – ME

Endereço: AV: Manoel Ribas Nº 806 CENTRO UNIÃO DA VITORIA

Telefone: (42) 3523 - 7152

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
01	LÂMPADAS SÓDIO 250W	U	R\$: 53,00
02	LÂMPADAS SÓDIO 70W	U	R\$: 31,00
03	REATOR SÓDIO 70W	U	R\$: 83,50
04	BRAÇO PARA LUMINÁRIA	U	R\$: 22,90
05	REATOR DE SÓDIO 250 WTS COM BASE EM FIO COM ISOLAÇÃO 1K	U	R\$: 130,20
06	RELE FOTO ELÉTRICO COM JANELA 220V	U	R\$: 72,50
07	CONECTOR PERFURANTE COM DERIVAÇÃO 95MM 10MM	U	R\$: 11,90
08	BOCAL PORCELANA CONICO P/E27 FX 01 400	U	R\$: 6,80
09	LUMINÁRIA ABERTA PARA BOCAL E27	U	R\$: 51,90
10	FIO 1X1,5MM COM ISOLAÇÃO 1K	U	R\$: 2,15
11	PARAFUSO ROSCA DUPLA M 1,60 350MM COM 4 PORCAS GALVANIZADO	U	R\$: 9,50
12	LUVAS DE EMENDA PARA FIO 2,5MM	U	R\$: 11,30

Data, assinatura e carimbo c/ CNPJ:

08.985.961/0001-04

ELIZETE SCHEFFER DE
OLIVEIRA - ME

Av: Manoel Ribas, 806
Centro - Cep: 84600-280
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/02/2020 a 13/02/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 329337 - LÂMPADA SÓDIO 250W Unid.: U						
1	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		50,000	52,0000	2.600,00	Sim ***
1	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - (8909)		50,000	53,0000	2.650,00	Não
1	MD GRAZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - (8054)		50,000	55,0000	2.750,00	Não
Material: 329338 - LÂMPADA SÓDIO 70W Unid.: U						
2	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		50,000	29,0000	1.450,00	Sim ***
2	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - (8909)		50,000	31,0000	1.550,00	Não
2	MD GRAZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - (8054)		50,000	33,0000	1.650,00	Não
Material: 329339 - REATOR SÓDIO 70W Unid.: U						
3	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		50,000	79,9000	3.995,00	Sim ***
3	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - (8909)		50,000	83,5000	4.175,00	Não
3	MD GRAZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - (8054)		50,000	85,0000	4.250,00	Não
Material: 329340 - BRAÇO PARA LUMINÁRIA Unid.: U						
4	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		10,000	21,0000	210,00	Sim ***
4	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - (8909)		10,000	22,9000	229,00	Não
4	MD GRAZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - (8054)		10,000	26,9000	269,00	Não
Material: 329341 - REATOR DE SÓDIO 250 WTS COM BASE EM FIO COM ISOLAÇÃO 1K Unid.: U						
5	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		20,000	112,0000	2.240,00	Sim ***
5	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - (8909)		20,000	130,2000	2.604,00	Não
5	MD GRAZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - (8054)		20,000	132,0000	2.640,00	Não
Material: 329342 - RELE FOTO ELÉTRICO COM JANELA 220V Unid.: U						
6	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		85,000	69,0000	5.865,00	Sim ***
6	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - (8909)		85,000	72,5000	6.162,50	Não
6	MD GRAZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - (8054)		85,000	74,5000	6.332,50	Não
Material: 329343 - CONECTOR PERGURANTE COM DERIVAÇÃO 95 MM 10MM Unid.: U						
7	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		10,000	11,0000	110,00	Sim ***
7	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - (8909)		10,000	11,9000	119,00	Não
7	MD GRAZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - (8054)		10,000	15,9000	159,00	Não

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/02/2020 a 13/02/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 7/2020 Data: 13/02/2020						
Material: 329344 - BOCAL PORCELANA CONICO PIE27 FX 01 400 Unid.: U						
8	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		10,000	4,9000	49,00	Sim ***
8	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - (8909)		10,000	6,8000	68,00	Não
8	MD GRAZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - (8054)		10,000	7,5000	75,00	Não
Material: 329345 - LUMINÁRIA ABERTA PARA BOCAL E 27 Unid.: U						
9	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		10,000	51,0000	510,00	Sim ***
9	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - (8909)		10,000	51,9000	519,00	Não
9	MD GRAZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - (8054)		10,000	53,9000	539,00	Não
Material: 329346 - FIO 1X1,5MM COM ISOLAÇÃO 1K Unid.: M						
10	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		30,000	1,2000	36,00	Sim ***
10	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - (8909)		30,000	2,1500	64,50	Não
10	MD GRAZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - (8054)		30,000	2,3500	70,50	Não
Material: 329347 - PARAFUSO ROSCA DUPLA M 1,60 350MM COM 4 PORCAS GALVANIZADO Unid.: U						
11	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		10,000	8,5000	85,00	Sim ***
11	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - (8909)		10,000	9,5000	95,00	Não
11	MD GRAZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - (8054)		10,000	10,5000	105,00	Não
Material: 329348 - LUVAS DE EMENDA PARA FIO 2,5 METROS Unid.: U						
12	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		10,000	10,3000	103,00	Sim ***
12	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - (8909)		10,000	11,3000	113,00	Não
12	MD GRAZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - (8054)		10,000	12,3000	123,00	Não
Total da Coleta:					17.253,00	

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº
11

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 13 de Fevereiro de 2020.

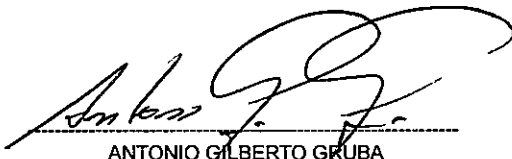

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 8/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 13 de Fevereiro de 2020.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 02/03/2020 14h08min

Número	Validade
93	01/04/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA CNPJ: 82505074000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal

Dispensa de materiais eletrônicos

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 249 - Atividade principal: Comércio varejista de materiais de construção em geral
Endereço: SN - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWPC7R81EQQDX1N1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 02 de Março de 2020

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
14

Página 1 de 1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021576158-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.505.074/0001-44**
Nome: **COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA
CNPJ: 82.505.074/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:44 do dia 11/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2020.

Código de controle da certidão: **2650.5082.793B.FC2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 16

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.505.074/0001-44

Razão Social: COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA ME

Endereço: RUA 22 DE JANEIRO SN / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

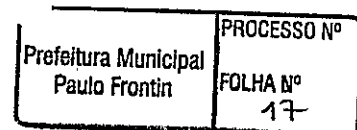
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

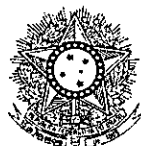
Validade: 20/02/2020 a 20/03/2020

Certificação Número: 2020022002400113164464

Informação obtida em 02/03/2020 14:31:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.505.074/0001-44

Certidão nº: 5618404/2020

Expedição: 02/03/2020, às 14:32:35

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.505.074/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------------	-----------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.505.074/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/1991
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO COLONO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 22 DE JANEIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2020 às 14:33:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 15/2020 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 008/2020

Nº Processo: 008/2020

Objeto Solicitado: Aquisição de materiais elétricos para atender as ruas do Município de Paulo Frontin;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação
260	000	02007	2072	3.3.90.30	R\$ 70.000,00
Valor sendo solicitado →					R\$ 18.188,10

Paulo Frontin, 27 de fevereiro de 2020.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGECAK BORGES
Contador

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 27/02/2020
Assinatura: *[Assinatura]*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ASRUAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	U	LÂMPADA SÓDIO 250W		52,00	2.600,00
2	50,00	U	LÂMPADA SÓDIO 70W		29,00	1.450,00
3	50,00	U	REATOR SÓDIO 70W		79,90	3.995,00
4	10,00	U	BRAÇO PARA LUMINÁRIA		21,00	210,00
5	20,00	U	REATOR DE SÓDIO 250 WTS COM BASE EM FIO COM ISOLAÇÃO 1K		112,00	2.240,00
6	85,00	U	RELÉ FOTO ELÉTRICO COM JANELA 220V		69,00	5.865,00
7	10,00	U	CONECTOR PERGURANTE COM DERIVAÇÃO 95 MM 10MM		11,00	110,00
8	10,00	U	BOCAL PORCELANA CONICO P/E27 FX 01 400		4,90	49,00
9	10,00	U	LUMINÁRIA ABERTA PARA BOCAL E 27		51,00	510,00
10	30,00	M	FIO 1X1,5MM COM ISOLAÇÃO 1K		1,20	36,00
11	10,00	U	PARAFUSO ROSCA DUPLA M 1,60 350MM COM 4 PORCAS GALVANIZADO		8,50	85,00
12	10,00	U	LUVAS DE EMENDA PARA FIO 2,5 METROS		10,30	103,00
Total						17.253,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

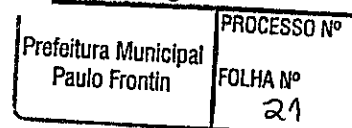
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.505.074/0001-44, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 7/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 17.253,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 06 de março de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 45/2020

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 09/2020

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Antonio Gilberto Gruba

Sr. Alcir Marafon

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de lâmina para a Motoniveladora Caterpillar 120 K e seus acessórios, para a utilização em obras da construção civil e nivelamento de estradas do Município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 11/2020, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 09/2020**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 34 do processo.

 1/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 06 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a utilização em obras da construção civil e nivelamento de estradas do Município de Paulo Frontin/PR.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 33 e 34 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 07 a 09 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 33 e 34 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 33 e 34 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 32 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

12/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 10/2020.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 3.136,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

outros municípios, sem a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela secretária requisitante.

8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 09 de março de 2020.

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Jefferson Luiz Sirena
JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2020
CONTRATADO: COMERCIAL AGROPECUARIA BOI
CRIOLO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA
ATENDER AS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R\$ 17.253,00 (dezessete mil
duzentos e cinquenta e três reais) FUNDAMENTO: artigo 24,
II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 10/03/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0160C1EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/03/2020, Edição 1966
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	U	LÂMPADA SÓDIO 250W		52,00	2.600,00
2	50,00	U	LÂMPADA SÓDIO 70W		29,00	1.450,00
3	50,00	U	REATOR SÓDIO 70W		79,90	3.995,00
4	10,00	U	BRAÇO PARA LUMINÁRIA		21,00	210,00
5	20,00	U	REATOR DE SÓDIO 250 WTS COM BASE EM FIO COM ISOLAÇÃO 1K		112,00	2.240,00
6	85,00	U	RELE FOTO ELÉTRICO COM JANELA 220V		69,00	5.865,00
7	10,00	U	CONECTOR PERGURANTE COM DERIVAÇÃO 95 MM 10MM		11,00	110,00
8	10,00	U	BOCAL PORCELANA CONICO P/E27 FX 01 400		4,90	49,00
9	10,00	U	LUMINÁRIA ABERTA PARA BOCAL E 27		51,00	510,00
10	30,00	M	FIO 1X1,5MM COM ISOLAÇÃO 1K		1,20	36,00
11	10,00	U	PARAFUSO ROSCA DUPLA M 1.60 350MM COM 4 PORCAS GALVANIZADO		8,50	85,00
12	10,00	U	LUVAS DE EMENDA PARA FIO 2.5 METROS		10,30	103,00
Total						17.253,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.505.074/0001-44, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 7/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 17.253,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta e três reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun do

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 06 de março de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:ED2C3D79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2020. Edição 1966

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2020

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 46/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 10 de março de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: COMERCIAL AGROPECUARIA BOI
CRIOLO LTDA
Endereço.....: RUA 22 DE JANEIRO
Cidade.....: PAULO FRONTIN-PR
CNPJ.....: 82.505.074/0001-44
Valor da Despesa.....: R\$ 17.253,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2D914D70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2020. Edição 1966
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>